



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 6/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 13 de março de 2026.

**EDITAL Nº 12/2026 - GAB-CAN - RETIFICADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA COMPLEMENTAR AO EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes ao projeto selecionado no EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de discente para atuar como bolsista em projeto aprovado no seguinte edital:

- [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#)

1.2. As bolsas disponíveis são:

- Uma bolsa de 16h (dezesesseis horas) semanais na modalidade BICT destinada a 01 (uma) estudante menina ou mulher matriculada em 2026 em curso de nível médio ou graduação do IFRS - Campus Canoas.

1.3. A vigência das bolsas está definida no respectivo edital ao qual está aprovado o projeto.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido no respectivo edital ao qual está aprovado o projeto.

| Coordenador          | E-mail                         | Projeto                                                                  | Modalidade e quantidade de bolsas | Carga horária semanal |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CIMARA VALIM DE MELO | cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br | Literatura brasileira contemporânea e ecocrítica: decolonizando o cânone | BICT (01)                         | 16h                   |

**3. DO CRONOGRAMA**

| Etapas                                                                      | Período            |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Divulgação do edital                                                        | 04/03/2026         |
| Período de inscrições                                                       | 04/03 a 15/03/2026 |
| Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i> | 16/03/2026         |
| Período de seleção da bolsista                                              | 17/03 a 20/03/2026 |

|                                                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| Envio da classificação à Gestão de Pesquisa do <i>campus</i>       | 23/03/2026     |
| Publicação da classificação das bolsistas no site do <i>campus</i> | Até 25/03/2026 |
| Entrega da documentação da bolsista selecionada, conforme edital   | Até 27/03/2026 |

#### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos das bolsistas meninas/mulheres seguir o disposto nos Títulos XI e XII da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) e entrega da documentação prevista.

5.2. A discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção da bolsista será de responsabilidade da coordenadora do projeto, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

| Projeto                                                                         | Pré-requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Forma de seleção                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Literatura brasileira contemporânea e ecocrítica: decolonizando o cânone (BICT) | <p>Ser estudante menina/mulher matriculada em curso do Campus Canoas do IFRS.</p> <p>Ter conhecimentos de língua inglesa (leitura), interessar-se pela literatura brasileira e ser leitora fluente.</p> <p>Ter bom rendimento em língua portuguesa, literatura e língua inglesa (conforme histórico escolar).</p> <p>Ter disponibilidade para encontros presenciais ao longo do dia (final da manhã/ início da tarde).</p> <p>Estar matriculado(a) em curso do Campus Canoas do IFRS.</p> | <p>Análise do Currículo Lattes</p> <p>Análise do histórico escolar</p> <p>Prova presencial (data, horário e local serão previamente divulgados entre as inscritas).</p> |

6.3. A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção da bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção da bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. A coordenadora do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção da bolsista durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção da bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificadas para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Gestão de Pesquisa Local do *campus*.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificadas as discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido no respectivo edital ao qual está aprovado o projeto.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto no respectivo edital ao qual está aprovado o projeto.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

8.1. O/A coordenador(a) editorial deverá entregar para a Coordenação de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do processo de seleção:

- a) Ficha de inscrição de todos(as) os(as) candidatos(as) que se inscreveram para a seleção;
- b) Planilha contendo os critérios da seleção;
- c) Planilha com a ordem de classificação dos candidatos à bolsa.

8.2. O/A coordenador(a) editorial deverá entregar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, para a Coordenação de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do bolsista:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) Termo de compromisso do bolsista;
- g) formulário de indicação, desligamento e substituição bolsistas;

8.3. A conta corrente do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4. A implementação da bolsa está condicionada a entrega de toda a documentação prevista nos itens 8.1 e 8.2, deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Canoas do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*(Assinado digitalmente em 13/03/2026 14:55)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000084/2026-25**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **154a445ae5**